

Aprova o ato que renova a  
permissão outorgada à PLANALTO FM  
STÉREO SOM S/A para executar  
serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de  
Diadema, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 410 de 12 de setembro de 2011, que renova por  
10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão  
outorgada à Planalto FM Stéreo Som S/A para executar, sem  
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São  
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                      de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente